à rua José Revel nº 257 - Centro, credenciada anteriormente pela Portaria nº 485/08 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2025, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017.

Artigo 3°. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 07, de 31 de março de 2023

O Diretor Técnico II da 148ª Ciretran de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação:

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas. a teor dos documentos ofertados à 148ª Ciretran de Salto na data 31/03/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento da psicóloga Sandra de Alencar - CRP: 06/42023, estabelecida à rua José Revel nº 257 - Centro, credenciada anteriormente pela Portaria nº 1011/14 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2025, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN $n^{\rm o}$ 70/2017.

Artigo 3°. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 08, de 31 de março de 2023

O Diretor Técnico II da 148ª Ciretran de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação; CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas,

a teor dos documentos ofertados à 148ª Ciretran de Salto na data 31/03/2023.

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento da psicóloga Danusa Charlene Peixoto - CRP: 06/126727, estabelecida à rua Rodrigues Alves nº 294 - Centro, credenciada anteriormente pela Portaria nº 485/08 para realização dos exames de avaliacão psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de marco de 2025, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 438/2020.

Artigo 3°. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 09, de 31 de marco de 2023

O Diretor Técnico II da 148ª Ciretran de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados à 148ª Ciretran de Salto na data 31/03/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento da psicóloga Samantha Ghiraldi Felix - CRP: 06/131285, estabelecida à rua Rodrigues Alves nº 294 - Centro, credenciada anteriormente pela Portaria nº 439/2020 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2025, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017.

Artigo 3°. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 10, de 31 de março de 2023

O Diretor Técnico II da 148ª Ciretran de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN em vigor que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação:

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, teor dos documentos ofertados à 148ª Ciretran de Salto na data 31/03/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento da nsicóloga Elisete Guarnieri Baldi - CRP: 06/91560, estabelecido à rua 23 de maio nº 429 - Centro, credenciada anteriormente pela Portaria nº 1243/16 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2025, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017.

Artigo 3°. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE FERNANDÓPOLIS

149^a Ciretran - Nhandeara Portaria nº 10/2023

A Diretora Técnica I, da 149ª Unidade de Atendimento, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CON-TRAN nº 358/2010 e Portaria DETRAN nº 101/2016 e demais

legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores para o curso de capacitação teórico-técnico e o curso de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores:

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, teor dos documentos ofertados no Protocolo DETRAN nº 01/2023:

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a renovação do CFC AUTOESCOLA NHANDEARA LTDA-ME, Categoria A/B, registrado no CNPJ sob nº 51.355.568/0001-66, situado à situado na rua Antonio Belchior da Silveira, nº 836 Bairro CENTRO na cidade de NHAN-DEARA, para ministrar o curso de capacitação teórico-técnico e/ou o curso de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2028, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos dos artigos 33, 34, 35 e 36 da Portaria DETRAN nº 101/2016.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a gualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4°. O número de registro do CFC é 002.

Artigo 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(PORT.03/2023). (PORTARIA RETIFICADA POR CON-TER ERRO)

Portaria nº 11/2023

A Diretora Técnica I, da 149 Unidade de Atendimento, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN no 358/2010 e Portaria DETRAN nº 101/2016 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores para o curso de capacitação teórico-técnico e o curso de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo DETRAN no RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a renovação do CFC FACHINI AUTO ESCOLA LTDA-ME, Categoria A/B, registrado no CNPJ sob nº 01.735.394/0001-99, situado à situado na rua Adherbal Vilalva Ribeiro, nº 1026 Bairro CENTRO na cidade de NHANDEARA, para ministrar o curso de capacitação teórico-técnico e/ou o curso de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores.

Artigo 2°. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2028, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos dos artigos 33, 34, 35 e 36 da Portaria DETRAN nº 101/2016.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. O número de registro do CFC é 003. Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.(PORT.02/2023. (PORTARIA RETIFICADA POR CON-

Portaria nº 12/2023

A Diretora Técnica I, da 149ª Unidade de Atendimento, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 358/2010 e Portaria DETRAN nº 101/2016 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores para o curso de capacitação teórico-técnico e o curso de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo DETRAN no 01/2023:

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a renovação do CFC SOMAR AUTO ESCOLA LTDA-ME, Categoria A/B, registrado no CNPJ sob nº 51.355.428/0001-98, situado à situado na rua Antonio Belchior da Silveira, nº 888 Bairro CENTRO na cidade de NHANDEARA para ministrar o curso de capacitação teórico-técnico e/ou o curso de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2028, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos dos artigos 33, 34, 35 e 36 da Portaria DETRAN nº 101/2016.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria

Artigo 4º. O número de registro do CFC é 001.

Artigo 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(PORT.01/2023).(PORTARIA RETIFICADA POR CON-

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE ARARAQUARA

2ª Ciretran - Araraquara PORTARIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ARARA-

Quara n° 006 de 13 de abril de 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ARARAOUARA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO -DETRAN, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Decreto nº 59.055, de 09 de abril de 2013:

CONSIDERANDO os atos e fatos apurados em fiscalização, encetada pela Ordem de Serviço $\vec{n^o}$ 2865/2022, DTRAN--EXP-2022/749529 possíveis irregularidades administrativas sobre estrutura física bem como negligência em questões relacionadas a administração, aos veículos e possível vínculo com outro estabelecimento com atividades diversas ao CFC, perpetradas por CFC "SIMÕES & APPARECIDA LTDA, Nome fantasia: MARIO AUTO ESCOLA, CIR/SAE: 302/003, CNPJ nº 10.696.930/0001-85, localizado na Rua D. Pedro II, nº 635, Centro, Boa Esperança do Sul/SP, CEP 14.930-000, Quadro Societário Composto por Talita Aparecida Simões Apparecida, CPF nº 349.061.608-16, Mario Lucio Apparecida, CPF nº 224.319.288-88 e Guilherme Alfredo Vieira, CPF nº 298.159.898-80, Diretor Geral Talita Aparecida Simões Apparecida, CPF nº 349.061.608-16.

Artigo 1º Instaurar o Processo Administrativo n.º 006/2022 em desfavor de CFC "SIMÕES & APPARECIDA LTDA, Nome fantasia: MARIO AUTO ESCOLA, CIR/SAE: 302/003, CNPJ nº 10.696.930/0001-85, localizado na Rua D. Pedro II, nº 635, Centro, Boa Esperança do Sul/SP, CEP 14.930-000, Quadro Societário Composto por Talita Aparecida Simões Apparecida, CPF nº 349.061.608-16, Mario Lucio Apparecida, CPF nº 224.319.288-88 e Guilherme Alfredo Vieira, CPF nº 298.159.898-80, Diretor Geral Talita Aparecida Simões Apparecida, CPF nº 349.061.608-16, por transgressão ao disposto no Artigo 11, incisos II, III e IV e parágrafos 1º e 2º do Artigo 11, da Portaria DETRAN 325/2022, Artigo 45, parágrafo 1º, Artigo 46, inciso I, alíneas "a" e "b", Artigo 46, inciso IV, parágrafo 2º e Artigo 48 da Resolução Contran 789/2020, bem como do artigo 69, inciso I, da Resolução CONTRAN 789/2020; e artigo 35, inciso II da Portaria DETRAN PRE 325/2022; Diretor Geral, Talita Aparecida Simões Apparecida, CPF nº 349.061.608-16, por transgressão ao disposto no Artigo 46, inciso IV, parágrafo 2° e Artigo 48, inciso IV e artigo 69, inciso I da Resolução CON-TRAN 789/2020; e artigo 35, inciso II, alínea "c" da Portaria DETRAN PRE 325/2022:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE ARACATUBA

69^a Ciretran - Guararapes

Portaria nº 01, de 18 de abril de 2023 O Diretor Técnico I, da 069 a Ciretran de Guararapes/SP no

uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos Psicógolos que realizam exames de avaliação Psicólogica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técni cas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo AE-CAP--2023/48918-A São Paulo Sem Papel.

RESOLVE:

de Habilitação:

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento da Psicóloga DRa:Daniel Malanin Arias CRP: 70550, estabelecido à rua: Armando Sales de Oliveira, Nº 847, Bairro Centro, Guararapes/SP, credenciado anteriormente junto a esta Unidade do Detran para realização dos exames de psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos

à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2024, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 02, de 18 de abril de 2023 O Diretor Técnico I, da 069 a Ciretran de Guararapes/SP no

uso de suas atribuições legais e: CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos Psicógolos que realizam exames de avaliação Psicólogica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação:

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnia teor dos documentos ofertados no Protocolo AE-CAP--2023/72983-A São Paulo Sem Papel. RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento da Psicóloga DRa: Silvia Regina de Oliveira Guena Castro, CRP: 08974, estabelecido à rua: Seis de Junho,N° 878, Bairro Centro, Guararapes/SP, credenciado anteriormente junto a esta Unidade do Detran para realização dos exames de psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos

à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2024, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 03, de 18 de abril de 2023 O Diretor Técnico I, da 069 a Ciretran de Guararapes/SP no

uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos Psicógolos que realizam exames de avaliação Psicólogica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo AE-CAP--2023/73139-A São Paulo Sem Papel.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento da Psicóloga DRa: Lizandra Guena de Castro Santana, CRP: 87308, estabelecido à rua: Seis de Junho, Nº 878, Bairro Centro, Guararapes/SP, credenciado anteriormente junto a esta Unidade do Detran para realização dos exames de psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos

à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2024, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Portaria nº 04, de 18 de abril de 2023

O Diretor Técnico I, da 069 a Ciretran de Guararapes/SP no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos Médicos que realizam exames de avaliação médica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo AE-CAP--2023/66916-A São Paulo Sem Papel.

RESOLVE:

Artigo 1°. Conceder a renovação do credenciamento da Clínica de Medicina de Tráfego Guararapes LTDA, CNPJ: 31.489.703/0001-59 estabelecido à rua: Marechal Floriano ,N 873, Bairro Centro, Guararapes/SP, credenciado anteriormente junto a esta Unidade do Detran para realização dos exames de Médicos exigidos na legislação vigente, para condutores e

à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2024, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 05, de 18 de abril de 2023

O Diretor Técnico I, da 069 a Ciretran de Guararapes/SP no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos Psicógolos que realizam exames de avaliação Psicólogica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação:

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnia teor dos documentos ofertados no Protocolo AE-CAP--2023/50969-A São Paulo Sem Papel.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento da Psicóloga DRa:Sueli Ribeiro bevilaqua, CRP: 94816, estabelecido à rua: Armando Sales de Oliveira, Nº 847, Bairro Centro, Guara rapes/SP, credenciado anteriormente junto a esta Unidade do Detran para realização dos exames de psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos

à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação

Artigo 2°. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2024, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017

Artigo 3°. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PO RTARIA: 06/2023

O Diretor Técnico I da 069ª Ciretran de Guararapes/SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc

Considerando a portaria 325/2022 do DETRAN/SP, Resolução CONTRAN 789/2020 e demais legislações em vigor sobre o assunto.

Considerando que o CFC 006, apresentou toda a documentação exigida para renovação de seu credenciamento para o exercício 2023, através do Protocolo SP Sem Papel nº AE-CAP-2023/77322

RESOLVE: Art 1°: Autorizar a RENOVAÇÃO DO CREDENCIA-MENTO do CFC Castro Centro de Formação de Condutores LTDA , classificado como categoria A/B, registrado no CNPJ sob o nº 44.528.163/0001-17, situado na R Seis de Junho.633 na cidade de Guararapes/SP para ministrar aulas teóricas e praticas aos candidatos a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Art 2º: Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade para o exercício 2023.

Árt 3°: Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada sem ônus para a Administração Pública em caso de não atendimento à Portaria Detran nº 325/2022, e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Art. 4°: Esta portaria entra em vigor na data de sua publi-

PO RTARIA: 07/2023

O Diretor Técnico I da 069ª Ciretran de Guararapes/SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc

Considerando a portaria 325/2022 do DETRAN/SP, Resolução CONTRAN 789/2020 e demais legislações em vigor sobre o assunto.

Considerando que o CFC 005, apresentou toda a documentação exigida para renovação de seu credenciamento para o exercício 2023, através do Protocolo SP Sem Papel nº AE-CAP--2023/76844-A

RESOLVE: Art 1º: Autorizar a RENOVAÇÃO DO CREDEN-CIAMENTO do CFC Alves & Alves Autoescola LTDA-me , classificado como categoria A/B, registrado no CNPJ sob o nº 03.048.912/0001-21, situado na Av Julio Prestes, 963 na cidade de Guararapes/SP para ministrar aulas teóricas e praticas aos candidatos a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Art 2º: Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade para o exercício 2023.

Art 3°: Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada sem ônus para a Administração Pública em caso de não atendimento à Portaria Detran nº 325/2022, e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Art. 4°: Esta portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação. PO RTARIA: 08/2023

O Diretor Técnico I da 069ª Ciretran de Guararapes/SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc .

Considerando a portaria 325/2022 do DETRAN/SP, Resolução CONTRAN 789/2020 e demais legislações em vigor sobre o assunto. Considerando que o CFC 004, apresentou toda a docu-

mentação exigida para renovação de seu credenciamento para o exercício 2023, através do Protocolo SP Sem Papel nº AE-CAP-2023/72686 RESOLVE: Art 1º: Autorizar a RENOVAÇÃO DO CREDENCIA-MENTO do CFC Autoescola Val e Val LTDÅ , classificado como categoria A/B, registrado no CNPJ sob o $\rm n^o$ 51.096.048/0001-86,

situado na R Prudente de Moraes, 1169 na cidade de Guararapes/SP para ministrar aulas teóricas e praticas aos candidatos a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. Art 2º: Prazo de funcionamento: Esta autorização tem vali-

dade para o exercício 2023. Art 3°: Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada sem ônus para a Administração Pública em caso de não atendimento à Portaria Detran nº 325/2022, e demais legislações em vigor

sobre a matéria. Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publi-

Portaria nº 09. de 18 de abril de 2023

O Diretor Técnico I, da 069ª Ciretran de Guararapes/SP no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos médicos que realizam exames de avaliação médica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas a teor dos documentos ofertados no Protocolo AF-CAP--2023/67486-A São Paulo Sem Papel.

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento do médico DR:.LUIS CARLOS EL KADRE, CRM: 48327, estabelecido à rua: Marechal Floriano, N° 873, Bairro Centro, Guararapes/SP, credenciado anteriormente junto a esta Unidade do Detran para realização dos exames de avaliação médica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

o último dia do mês de março de 2024, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017. Artigo 3°. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até

atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Portaria nº 10, de 18 de abril de 2023 O Diretor Técnico I, da 069ª Ciretran de Guararapes/SP no

uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos médicos que realizam exames de avaliação médica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de

Habilitação; CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo AE-CAP--2023/92844-A São Paulo Sem Papel.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento do médico DR:PAULO EDUARDO EL KADRE CRM: 52412 estabelecido à rua: Marechal Floriano, Nº 873, Bairro Centro, Guararapes/ SP, credenciado anteriormente junto a esta Unidade do Detran para realização dos exames de avaliação médica exigidos na



documento assinado digitalmente